



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 32/2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1. ACEITAR** O RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO – AVALIAÇÃO FINAL, APRESENTADO PELO COORDENADOR DO PROJETO, E EXIMI-LO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE REFERENTE À AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO (FCAA); **2. REPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FCAA; **3. DETERMINAR** A DEVOLUÇÃO PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO VALOR DE R\$ 171.002,21 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) REFERENTE À AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CORRETA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO Nº 84/2010; **4. APLICAR** À FCAA A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 27.377,17 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR TOTAL ORÇADO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 84/2010, POR DAR MOTIVAÇÃO A RESCISÃO POR DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DPI/PROAD; **5. REMETER** OS AUTOS À DPI/PROAD PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS; **6. AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **053711/2008-63**.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE